



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 268 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1979.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial na Divisão de Habitação e Urbanismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Divisão de Habitação e Urbanismo, na importância de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender às despesas de reforma do prédio da Municipalidade (ex-Inspecção Federal), situado na Rua Alberto Torres, neste Município, para onde será transferida a Câmara Municipal, na forma do anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Especial correrão à conta do prevável excesso de arrecadação a se verificar no exercício financeiro corrente, conforme preceitua o artigo 43, parágrafo 1º, item II, combinado com o parágrafo 3º do referido artigo, ambos da Lei 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 03 de dezembro de 1979.


VICENTE DE PAULA DA SILVA DUQUE
Prefeito Municipal

TRANSCRITO

Livro proprio

Pag. 31

em 03.12.79


FUNÇÃO: SECRETARIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
2008.03070251.012	Reforma do Prédio da Municipalidade (ex-Inspecção Federal).	4110.00	00	100.000,00